DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021 - Edição nº 149

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021: "Aquisição de Hortifruti para atender a demanda das Secretarias do Município de Tanhaçu."

- DECRETO Nº 169/2021: "Dispõe sobre expediente das repartições públicas municipais na data que indica, e dá outras providências."

- DECRETO Nº 170/2021: "Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF para a edição 2021-2024 e dá outras providências."

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5E8D435F0B-57A5BB6F04-439FF9D158-124B5688D5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, cujo objeto é a Aquisição de Hortifruti para atender a demanda das Secretarias do Município de Tanhaçu, que ocorrerá no dia **09.09.2021** às **09:00** hs, na sala de licitações desta Prefeitura, situada a Praça da Luiz Eduardo Magalhaes , S/N – Centro, Tanhaçu – BA. Maiores informações no tanhaculicitacao@gmail.com ou pelo telefone (77) 3459-1616 (08h00min as 12h00min) – Leila Cristina Silva Pereira - Tanhaçu, 25/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169/2021

"Dispõe sobre expediente das repartições públicas municipais na data que indica, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 01 de novembro de 2021, o feriado comemorativo ao "Dia do Servidor Público", ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 22 de outubro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 170/2021

Dispõe sobre a criação da **Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF** para a edição 2021-2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista em Lei Orgânica Municipal de Tanhaçu;

CONSIDERANDO, que ao aderir ao Selo UNICEF o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra a violência;

CONSIDERANDO, que através do Selo UNICEF serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, que o Município deve trabalhar para que a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes seja um compromisso de toda a sociedade, não apenas da administração municipal;

CONSIDERANDO, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os seus direitos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para a edição 2021-2024, composta pelos seguintes membros:

I. **Articulador (a) Municipal do Selo UNICEF:**
   Cássia Rosana Rabello
II. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**
   Verbena Glaucia Lima Novais Aguiar
III. **Mobilizadora de Adolescentes:**
   Joara Lima da Silva
IV. **Mobilizadora da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
   Iomara Santos Araújo Santana
V. **Mobilizadora da Secretaria Municipal da Saúde:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

Georgia Maria Lima de Novaes Aroeira

VI. Mobilizadora da Secretaria Municipal de Educação:

Irineusa Silva Santos Novais

VII. Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (Rede NUCA):

Sthefane Abreu Silva

VIII. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Carmita Silva Oliveira

IX. Representante do Conselho Tutelar:
Gilmara de Jesus Araújo

X. Representante de Templos Religiosos:
Paulo Cesar Ferreira Pedreira

XI. Representante da Pastoral da Criança
Maria Sirlene P. Santos

XII. Representante da Secretaria de Esporte Lazer e Turismo:
Rogenildo Figueiredo Trindade

XIII. Representante dos Comunicadores
João Batista Baia da Silva

Art. 2º - A Comissão tem como objetivo planejar, executar e acompanhar as ações previstas no Guia Metodológico do Selo UNICEF para a edição 2021-2024.

Parágrafo Único – A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF deverá acompanhar e planejar junto ao Executivo Municipal a realização do I Fórum Comunitário, a reunião de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, o monitoramento dos indicadores de impacto social e o II Fórum Comunitário.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF será coordenada pela articuladora Municipal do Selo Unicef.

Art.4º - A Comissão Intersetorial do Selo Unicef, se reunirá ordinariamente 01 vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 25 de Outubro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃOFUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO DE TRAMITAÇÃO E RECEPÇÃO DE IMPUGNAÇÕES DE 30(TRINTA) DIAS.

O MUNICÍPIO DE TANHAÇU, localizado no Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/n – centro, Tanhaçu-BA, inscrita no CNPJ/MF n° 13.676.309- 0001/48, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. João Francisco Santos, que no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos **POSSUIDORES E/OU PROPRIETÁRIOS CONFINANTES**; que tramita perante o **MUNICÍPIO DE TANHAÇU**, o procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento administrativo n° 001/2021, que tem por **objetivo regularizar núcleo urbano consolidado na zona urbana do MUNICÍPIO DE TANHAÇU-BA**, de interesse do próprio Município por se tratar de área Pública destinada a construção de Unidade Básica de Saúde, sendo o perímetro abrangido pela demarcação/regularização a seguir descrito: **IMÓVEL URBANO "Um terreno urbano situado na Rua JOÃO PAULO II, Bairro Jurema, nesta cidade de Tanhaçu - BA, com área de 781 m2, perímetro 114,38 metros**, inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-004 definido pelas coordenadas N: 8.448.518,992m e E: 257.110,762m, deste segue até o marco M-001 definido pelas coordenadas N: 8.448.531,025m e E: 257.134,254m, com azimute de 62º52'33" e distância de 26,42m, confrontando com a RUA DURVALINO PEREIRA, deste segue até o marco M-002 definido pelas coordenadas N: 8.448.502,711m e E: 257.149,564m, com azimute de 151º35'54" e distância de 31,37m, confrontando com RUA NÃO DENOMINADA, deste segue até o marco M-003 definido pelas coordenadas N: 8.448.490,736m e E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

257.132,872m, com azimute de 234º20'35" e distância de 20,86m confrontando com RUA NÃO DENOMINADA, deste segue até o marco M-004 definido pelas coordenadas N: 8.448.518,992m e E: 257.110,762m, com azimute de 321º57'28" e distância de 35,73m, confrontando com a RUA JOÃO PAULO II, o perímetro acima descrito encerra uma área de 781 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Álvaro Sousa Aguiar, engenheiro civil, CREA-BA nº051982376-1 – ART nº BA20210578143. Terreno a ser desmembrado de uma área urbana consolidada, documentalmente rural, "área de cento e trinta e cinco braças de frente, de fundo oitenta e três e vinte e cinco de lado", **nos termos da matricula: fls.170, termo 9.259, livro 3-n, do Cartório de Registro de Imóveis de "Ituassu-BA"**. Imóvel urbano a ser desmembrado com **inscrição nº 103042211191** na Prefeitura Municipal de Tanhaçu-BA.

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados serão dados por notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados questionem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 1°, parágrafo único, da Lei Municipal 487/2021, art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no setor de tributos, na Prefeitura Municipal de Tanhaçu, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme o art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Lei Municipal 487/2021.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tanhaçu - BA, em 25 de outubro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal de Tanhaçu

EDSON CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: TERRENO UBS
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TANHAÇU
MUNICÍPIO: TANHAÇU-BA
DATA: **24/08/2021**
ÁREA: **781 m²**

PERÍMETRO: **114,38 m**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M-004** definido pelas coordenadas N: **8.448.518,992**m e E: **257.110,762** m, deste segue até o marco **M-001** definido pelas coordenadas N: **8.448.531,025** m e E: **257.134,254** m, com azimute de **62°52'33"** e distância de **26,42** m, confrontando com a **RUA DURVALINO PEREIRA,** deste segue até o marco **M-002** definido pelas coordenadas N: **8.448.502,711** m e E: **257.149,564** m, com azimute de **151°35'54"** e distância de **31,37** m, confrontando com **RUA NÃO DENOMINADA,** deste segue até o marco **M-003** definido pelas coordenadas N: **8.448.490,736** m e E: **257.132,872** m, com azimute de **234°20'35"** e distância de **20,86** m, confrontando com **RUA NÃO DENOMINADA,** deste segue até o marco **M-004** definido pelas coordenadas N: **8.448.518,992** m e E: **257.110,762** m, com azimute de **321°57'28"** e distância de **35,73** m, confrontando com a **RUA JOÃO PAULO II** .O perímetro acima descrito encerra uma área de 781 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

TANHAÇU-BAHIA 24 DE AGOSTO DE 2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ÁLVARO SOUSA AGUIAR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA nº 051982376-1

Tabelionato de Notas e Protestos de Tanhaçu - BA
Reconheço por SEMELHANÇA o(s) sinal(ais) de ALVARO SOUSA AGUIAR
Emol: R$ 2,91 Total: R$ 2,91
Em testemunho ( ) da verdade
LUCIANA MEDEIROS CAIRES SOUSA - ESCREVENTE
Tanhaçu, 25/08/2021
Selo(s): 0824.AB.1110580-4
Consulte: www.tjba.jus.br/selo-digital
Luciana Medeiros Caires Sousa
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO